



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 15/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas e/ou Licenciaturas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Desejável: Experiência em produção de livros impressos ou digitais em formatos acessíveis – Sistema – Braille e MECdaisy.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**  
**Atividade 1.1 - Analisar conteúdo do Guia de Estudo (336 páginas) e do Manual do Educador (216 páginas) da Formação Técnica Geral da Qualificação Profissional e do Caderno de Projeto de Orientação Profissional (44 páginas). Atividade 1.2 – Gerar versão em formato digital acessível – MECdaisy -, contemplando as estilizações essenciais (indexação, planilha, numeração de página, rodapé e descrição de imagens) estabelecidas no documento orientador do MEC (Nota Técnica nº 001/2010/MEC/SEESP/GAB) com os requisitos mínimos para geração de livros digitais acessíveis MECdaisy do material analisado na Atividade 1. Atividade 1.3 - Revisar e realizar as alterações apontadas por técnico da Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude (DPEJUV/SECADI) para adequação e melhoramento da versão MECdaisy de cada livro.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: CD contendo a versão MECdaisy do Guia de Estudo da Formação Técnica Geral, da Qualificação Profissional do Manual do Educador de FTG e do Caderno do Projeto de Orientação Profissional, acompanhado de documento técnico analítico do processo de desenvolvimento da versão em formato digital acessível.**
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **02 (dois) meses**

#### Processo Seletivo

O processo seletivo simplificado de que trata esse Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase – análise curricular; 2ª fase – entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos

i) Formação Acadêmica

Curso superior na área solicitada no perfil profissional Verificação

ii) Experiência Profissional

Um ponto por cada ano de experiência profissional em atividades relacionadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva – Critério obrigatório. - 12 pontos

Um ponto por cada trabalho produzido em formato MECdaisy.- Critério Desejável e não obrigatório. - 08 pontos

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações.

Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida – 20 pontos

Itens para Entrevista

a) Conhecimento e experiência em ações voltadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva. - 10 pontos

b) Conhecimento e experiência no desenvolvimento de livros impressos ou digitais em formatos acessíveis - MECdaisy. - 10 pontos

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/07/2013 até o dia 24/07/2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do**

**MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.